

DATA 6.2.68
HORA 13,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 54/68

DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a
presente reclamação apresentada por
ANTONIO TELLES DE LIMA contra
CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Gundram Paulo Ledur

OBJETO **Liberação da conta do FGTS, acrescida de 10%**

fls. 2
Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n.º 54/68
Em 15/11/1968

Têrmo de Reclamação

Aos dez dias do mês de janeiro de 19 68
 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
novo Hamburgo, ANTONIO TELLES DE LIMA
(Reclamante)
industrialário, casado, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
 residente na Rua Venâncio Aires, 757 - Nesta portador da C. P. - N.º
(Endereço)
290769, Série 97º, e apresentou a seguinte reclamação contra
CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA. Ind. de calçados
(Reclamado) (Atividade)
 domiciliado na Av. Gal. Daltro Filho, 2281 - Nesta
(Rua e N.º)

Que, foi admitido pela firma reclamada em data de 1º de julho de 63;
 Que, foi demitido sem justa causa em data de 14 de novembro de 1967;

Que, o reclamado se recusa a assinar a autorização para movimento da conta vinculada;

Que, assim sendo, reclama:

A liberação da conta do fundo de garantia, acrescida de 10%.

Requer a notificação da reclamada, bem como do Sr. Agente do INPS para os fins legais.

Antonio Telles de Lima
 Reclamante

Gundram Paulo Ledur
 Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi destinado o dia 6 de 2 de 1968, as 13.30 horas para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado e reclamado pessoalmente e o reclamado pelo Sr. Oficial de Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 15 de Janeiro de 1968

Antonio Felix de Souza - Chefe de Secretaria

Clonete

fls. 3
Dante

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Lei n.º 5.107, de 13.09 1966 (D. O. U.) 14-09-1966)
Decreto-Lei n.º 20, de 14.09.1966 (D. O. U. 15 09.1966)

Declaração de Opção

ANTÔNIO TELLES DE LIMA, de nacionalidade **Brasileira**,
com **34** anos de idade, estado civil **Casado**, possuidor da Carteira
Profissional n.º **090769**, série **97**, emitida pela **Serv. Ident. Prof. N. Hamburgo-RS**
sendo empregado da firma **CALÇA DOS CENTENÁRIO LTDA.**
estabelecida à **Av. Gal. Daltro Filho** n.º **2281**
na cidade de **Novo Hamburgo**, com **3** anos de serviço, e residente
à **Rua Venâncio Aires** n.º **757**, na cidade de **Novo Hamburgo**
para os fins da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, declara que opta pelo regime do Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço, de conformidade com o respectivo Regulamento, baixado com o Decreto n.º
59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Testemunhas:

Hamburgo Velho, 1 de março de 1967
lugar e data

1 -

Antonio Telles de Lima

2 -

assinatura do empregado

Recebida em **15** de **março** de 1967.

Pediú demissão

a)

(FIRMA EMPREGADORA)

NOTAS — 1) Sendo o empregado analfabeto, colocará sua impressão datiloscópica à margem da declaração, a qual deverá ser assinada a seu rogo por terceira pessoa, com duas testemunhas maiores e com a assistência da entidade sindical, ou na falta desta, da autoridade local do Ministério do Trabalho. 2) Sendo menor de 18 anos, deverá conter, além da assinatura do empregado a de seu responsável legal (pai, na sua falta a mãe, na falta de ambos o tutor). 3) A declaração de opção, em duas vias, será apresentada pelo empregado à repartição do Ministério do Trabalho, para homologação. Isto feito, as entregará ao empregador, que lhe devolverá a segunda via, com recibo datado.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,
de notificação que segue -

Novo Hamburgo, 14 de Janeiro de 1968


Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
4

NOTIFICAÇÃO 54/68

FLORISBELO EBER COITINO - agente do INPS

SR.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

ANTONIO TELLES DE LIMA

PARTES: Reclamante

Rua Venâncio Aires, 757 - Nesta

CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA.

Reclamado

Av. Gal. Daltro Filho, 2281 - Nesta

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Concilia-

ção e Julgamento de **Nôvo Hamburgo** na rua

Pedro Adams Filho n.º **4918**, no dia **seis**

(**6**) do mês de **fevereiro**, às **treze e trinta** (**13,30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo **15** de **janeiro** **68.**

..... de de 19.....

Recebido em 1ª via, em
18-1-68.

Paulo Ledur
Gundram Paulo Ledur
Chefe de Secretaria

F. Eber Coitino
Florisbello Eber Coitino
AGENTE

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU Fê que fiz a entrega da original da presente notificação ao destinatário, que assinou devidamente esta segunda via.

Hamburgo, 18 de janeiro de 1968

Jose Wortmann
JOSE ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

54/68

SR. **CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ANTONIO TELLES DE LIMA**
Rua Venâncio Aires, 757 - Nesta

Reclamado **CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA.**
Av. Gal. Daltro Filho, 2281 - Nesta

Pela presente, fica V.S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Nôvo Hamburgo** na rua **Pedro Adams Filho** **4918** **seis** n.º no dia **6** **fevereiro** **treze e trinta** **13,30** (.....) do mês de às (.....), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo **15** **janeiro** **68.**
..... de de 19.....

p. Calçados Centenário Ltda.

Gundram Paulo Ledur
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé, que me dirigi
ao enderêço retro, e, sendo aí, notifiquei o
destinatário pessoalmente.

Nôvo Hamburgo, 29 de janeiro de 1 968.

Herberto F. Warth
HERBERTO FREDERICO WARTH

OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



6

PROCESSO N.º 54/68

Aos seis (6) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. José Carlos Barbosa Neto e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: ANTONIO TELLES DE LIMA, reclamante e CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA., reclamada, para apreciação do processo, em que o primeiro pleiteia ANTERAÇÃO DA CONTA DO FGTS, acrescida de 10%. - Presente o reclamado e o preposto da firma Sr. Roque Donato Seger. O reclamante não respondeu ao pregão. Pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que tendo em vista a certidão de fls. 2 v e atendendo ao disposto do art. 844 da C.D.T. determinava o arquivamento da presente reclamatória. - Custas no valor de NCR\$ 5,00 calculadas sobre NCR\$ 50,00, valor em que foi arbitrado a reclamatória para este fim. Nada mais. As custas ficam a cargo do reclamante e são dispensadas. Nada mais.

Juiz Carlos Barbosa Neto
JUÍZA PRESIDENTE

Erno Fuck
VOGAL DOS EMPREGADORES

Galdino Vargas Câmara
VOGAL DOS EMPREGADOS

Galdino Vargas Câmara
CHEFE DA SECRETARIA

Roque Donato Seger

Roque Donato Seger

4
10

CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA.

TELEFONE, 165
CAIXA POSTAL, 29

Av. Gal. Daltro Filho, 2281 - HAMBURGO VELHO - R. S.

Hamburgo Velho, 01 de fevereiro de 1968.

CARTA DE PREPÔSTO

Pela presente apresentamos o Sr. ROQUE DONATO SEGER, empregado de nossa empresa, para representá-la nesta MM junta na qualidade de prepôsto.

Calçados Centenário Ltda.

EDGAR STREB - SÓCIO GERENTE

Edgar Streb
EDGAR STREB - SÓCIO GERENTE

Reconheço verdadeira a firma de

Edgar Streb



Dou fé. Em teste da verdade

Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 1968

Nilva Estelita Hauser

CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao exmo.
Snr. Presidente em, 7/2/1968

Dorit Schuler
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ARQUIVE-SE

Em 7/2/1968

[Signature]
Juz Presidente

ARQUIVADO

Em 7/2/1968

Dorit Schuler
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA